DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022 - Edição nº 188

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 052/2022: "Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão Judicial."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FFB30F6762-2E5F336EF5-D675E46C7A-5D95858B48

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão Judicial.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sentença do Tribunal de Justiça da Bahia, Comarca Poções – BA, nos autos nº 0000345-24.2009.8.05.0199, homologando o acordo entabulado entres as partes para realizar a reintegração imediata de EDILSON FREIRE MOREIRA no cargo de Agente de Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inc. IX, da Lei orgânica Municipal, de 10 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o Sr. Edilson Freire Moreira, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

§ 1º - A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado (Agente de portaria), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§ 2º - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 31 de janeiro de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal